

EDITAL 004/2023-PPRN

ABERTURA DE INSCRIÇÃO ENTRE OS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TURMA 2023 PARA CLASSIFICAÇÃO VISANDO DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS - MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Unioeste/Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE;

Considerando a Resolução 147/2019-CEPE, de 18 de julho de 2020, que aprova o regulamento do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado;

Considerando a Resolução 148/2019 – CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado;

Considerando a Resolução 262/2019 de 28 de novembro de 2019 que aprova as novas linhas de Pesquisa alterando de “Biologia Comparada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Aquático” e “Biologia Aplicada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Terrestre” para “Biodiversidade e valoração dos ambientes naturais” e “Monitoramento e manejo de ambientes antropizados”;

Considerando o parecer do CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, de 6 de outubro de 2009 que aprovou a implantação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, curso de Mestrado (APCN 5482);

Considerando o Edital 028/2022-PPRN, de 18 de outubro de 2022, de abertura de inscrições para seleção de candidatos, vagas para alunos regulares referente ao ano letivo de 2023;

Considerando o Edital 001/2023-PPRN, de 03 de fevereiro de 2023, de homologação das inscrições para alunos regulares 2023;

Considerando o Edital 002/2023-PPRN, de 10 de fevereiro de 2023, que divulgou o Resultado final da seleção de candidatos para alunos regulares 2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A abertura das inscrições para classificação visando distribuição de bolsas do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado (PPRN) - Área de Concentração em Conservação e Manejo de Recursos Naturais.

Art. 2º. Estão habilitados a participar deste processo apenas os candidatos **aprovados** no processo de seleção para Turma 2023 (Edital 002/2023-PPRN).

Cronograma:

- I. Período de inscrição com envio de documentos: até 24 de fevereiro de 2023 para o e-mail do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais (cascavel.pos.cmrn@unioeste.br). O(a) candidato(a) **deverá enviar e-mail para a Coordenação do PPRN manifestando interesse em participar do processo** para classificação visando distribuição de bolsas do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais. Neste e-mail deverá constar todos os documentos exigidos no Art. 3º deste edital em **arquivo único**.
- II. Publicação do Resultado Final do processo de classificação visando distribuição de bolsas até 01 de março de 2023.

Documentação:

Art. 3º. No ato da inscrição, o(a) aluno (a) deverá enviar e-mail contendo os documentos abaixo listados:

- I. 01 cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- II. 01 cópia do comprovante de residência recente;
- III. Currículo Lattes atualizado em 2023;
- IV. Anexo deste edital (Quadro de Pontuação do Currículo) **devidamente preenchido** de acordo com sua trajetória acadêmica-científica;
- V. Declarações e certificados que comprovem a pontuação preenchida no quadro (Anexo deste edital) organizados e numerados fazendo referência a qual item do quadro de pontuação do currículo foi enviado como comprovante. O não envio de documentos comprobatórios ou o envio de documentos desorganizados poderá acarretar na diminuição da pontuação inicialmente proposta conforme formulário preenchido.

Art. 4º. Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao período de inscrição previsto neste edital.

Art. 5º. Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não enviarem os documentos exigidos no Art. 3º deste edital.

Processo de seleção:

Art. 6º. O processo de classificação para seleção de bolsistas será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais.

Art. 7º. O processo de classificação para seleção de bolsistas constará da pontuação com comprovação (declarações e certificados) baseada no quadro anexo a este edital e Currículo Lattes.

Art. 8º. O Resultado Final é classificatório por nota do Currículo.

Art. 9º. O resultado final será divulgado por meio de Edital no quadro de avisos da Secretaria do Programa (sala 97, 3º andar, Bloco de sala de aula, *Campus* de Cascavel), e também no endereço eletrônico do Programa (<http://www.unioeste.br/pos/conservacaomanejo>).

Parágrafo único: A disponibilidade de bolsas de estudos, a cargo de entidades de ensino federais e estaduais (CAPES, CNPq, Fundação Araucária, etc) não está sob o controle do PPRN. Portanto, pode ocorrer escassez no número de bolsas concedidas em relação ao número de candidatos aprovados. Só haverá distribuição de bolsas seguindo a classificação obtida a partir dessa seleção quando houver bolsa disponível.

Art. 10º. A inscrição do(a) aluno (a) candidato(a) no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 11º. Caso na data em que for convocado(a) pela Coordenação do PPRN para a implantação da bolsa o(a) aluno (a) candidato(a) não estiver apto(a), será automaticamente conduzido(a) para o final da lista de classificação para distribuição de bolsa que será gerada a partir do resultado do processo previsto por este edital.

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e se necessário, pelo Colegiado do Programa de PósGraduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Roberto Laridondo Lui

Coordenador do Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais
Portaria N°. 2679/2020-GRE

ANEXO

Pontuação baseada no Currículo Lattes (período 2017-2023)					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
ORIENTADOR(A):					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
1	Curso de Especialização em Ciências Ambientais ou áreas afins (360 h)	4,0 pontos	8		
2	Curso de Especialização em Outras Áreas (360 h)	2,0 pontos	4		
3	Programa de Iniciação Científica Institucional	5,0 pontos/ano	20		
4	Programa de Iniciação à Docência (Pibid)	5,0 pontos/ano	20		
5	Prêmio / Distinção Acadêmica	1,0 ponto/prêmio	5		
6	Monitoria de disciplina na graduação	3,0 pontos/ano	6		
7	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	2,0 pontos/projeto/ano	10		
8	Estágio e/ou curso extracurricular em Ciências Ambientais e áreas afins (até 200 h)	0,01 ponto/hora	2		
9	Experiência profissional em docência no ensino superior	3,0 pontos/ano	6		
10	Experiência profissional em docência no ensino médio	1,5 pontos/ano	3		
11	Experiência profissional em docência no ensino fundamental	1 ponto/ano	3		
12	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	5		
13	Disciplinas cursadas na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,0 ponto/disciplina	3		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
14	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	20,0 pontos	-		
15	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	17,0 pontos	-		
16	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	15,0 pontos	-		
17	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	13,0 pontos	-		
18	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	11,0 pontos	-		
19	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	9,0 pontos	-		
20	Artigo publicado em periódicos Qualis B5	7,0 pontos	-		
21	Artigo publicado em periódicos Qualis C	5,0 pontos	-		
22	Artigo publicado em revista não ranqueada com corpo editorial	1,0 ponto	-		
23	Capítulo de livro	5,0 pontos	-		
24	Boletim técnico	3,0 pontos	15		
25	Relatórios técnicos (ex: EIA/RIMA)	3,0 pontos	15		
26	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico	0,5 pontos	15		
27	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,5 pontos	5		
28	Eventos <i>online</i> (com certificação) em Ciências Ambientais ou áreas afins	0,1 pontos	1		
29	Organização de evento (Participação em Comissões)	Regional	0,5 ponto/evento	5	
		Nacional	1 ponto/evento		
		Internacional	2 ponto/evento		
30	Palestra ou curso ministrado	1 ponto/palestra ou curso	3		
INSERÇÃO SOCIAL		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
31	Participação em atividades e/ou projetos que atendam a comunidade	0,5 por atividade	5		



32	Participação em representação acadêmica (CA, DCE, Colegiado, etc)	0,5 ponto/ representação/ano	5		
33	Homenagens conferidas em reconhecimento à atividade intelectual, docente ou artística	0,1 ponto/atividade	1		
34	Outras atividades profissionais relevantes, não contempladas anteriormente	0,1 ponto/atividade	1		
PONTUAÇÃO TOTAL					